



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE OURO PRETO – N.P.J.
PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 50 - BARRA.
CEP 35400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS - BRASIL

EDITAL 002/2018

MAIO DE 2018

A Coordenadoria Geral do **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE OURO PRETO – NAJOP**, do **CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos para estágio, observando as normas para inscrição e requisitos a seguir especificados:

I – As inscrições serão realizadas no período de 09/05/18 a 15/05/18, **no horário das 13:00 às 16:00 horas**, na sede do NAJOP, situada na Praça Cesário Alvim (praça da Estação), nº 50, bairro Barra Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

II – O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher requerimento específico, acompanhado da seguinte documentação:

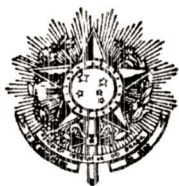
- a) Histórico escolar;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF.

III – Poderá se inscrever todo aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito, da Universidade Federal de Ouro Preto, desde que já tenha cursado a disciplina Teoria Geral do Processo.

IV – A seleção será feita para o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro de reserva. Os aprovados poderão vir a receber uma bolsa de extensão da PROEX, dentro do número de bolsas contempladas nos projetos do NAJOP.

V – O candidato aprovado ficará vinculado ao NAJOP, para desempenho das funções de estágio curricular e dos Núcleos de Estudos Jurídicos por tempo mínimo equivalente a um semestre, sob pena de não concessão de certificação das horas para efeito de contagem de Estágio Supervisionado, conforme entendimento da Comissão de Estágio do DEDIR e Coordenação do NAJOP.

Q



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE OURO PRETO- N.P.J.
PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 50 - BARRA.
CEP 35400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS - BRASIL

VI – O processo de seleção será realizado, mediante aplicação de prova escrita única, no valor total de 10 (dez) pontos, versando sobre questões relativas às matérias do Anexo I do Edital e entrevista. **Será permitida a consulta à legislação seca.**

VII – A prova, que poderá conter questões objetivas e/ou discursivas, em número máximo de 20 (vinte), terá duração de 02 (duas) horas, **prevista sua realização para o dia 16 de maio de 2018 (quarta-feira), no Prédio do DEDIR Campus Universitário Morro do Cruzeiro Ouro Preto/MG, com início às 13:00 e término às 15:00 horas.** O resultado da prova está previsto para o dia 21/05/18, e será disponibilizado nos seguintes meios: secretaria DEDIR, NAJOP e CAPP.

VIII – A ausência do candidato às provas acarretará sua eliminação, não sendo admitida justificativa para a realização das provas em outra data.

IX – o candidato será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 06 (seis) pontos.

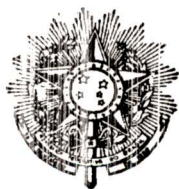
X – No caso de empate, a decisão será tomada a favor do candidato que apresentar o maior coeficiente, que será apurado no histórico escolar.

XI – O prazo para interposição de recurso em face das questões da prova ou do resultado final será o de 10 (dez) dias corridos, iniciando-se a contagem no dia posterior à divulgação do resultado do certame.

XII – Será convocado de acordo com a necessidade do NAJOP, após a homologação do resultado, o candidato que obtiver melhor classificação na seleção, devendo iniciar as atividades no NAJOP no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas horas) horas, após recebimento da convocação da coordenação.

XIII – O candidato assumirá suas funções assim que se der a posse.

XIV – No ato de posse, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso específico, devendo apresentar na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE OURO PRETO- N.P.J.
PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 50 - BARRA.
CEP 35400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS - BRASIL

oportunidade declaração de que não percebe outra bolsa de estudos, ajuda de custo ou verba similar.

XV – O estudante deverá cumprir a carga horária de 15 horas semanais, conforme a natureza de suas atividades e valor da possível bolsa.

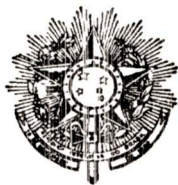
XVI – Ocorrendo vagas, serão convocados os aprovados desta seleção, observando-se a ordem de classificação, para estudante bolsista ou, inexistindo bolsas, para desempenho das funções como voluntário.

XVII – Todos os estagiários aprovados com bolsas, deverão fazer sua inscrição como estagiário na OAB, bem como, adquirir o *token* para o uso no PJe.

XVIII – Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora, composta de 3 (três) professores do curso de Direito da UFP, que atuam no NAJOP, especificamente, os professores, Fabiano Rebuzzi Guzzo, Leonardo Nunes e Juliana Evangelista de Almeida.

Ouro Preto/MG, 08 de maio de 2018.

Juliana Evangelista de Almeida
Profa. e Coordenadora de Estágio/NAJOP
OAB-MG 112.790



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE OURO PRETO- N.P.J.
PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 50 - BARRA.
CEP 35400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS - BRASIL

A N E X O

PROGRAMA DO CONCURSO NAJOP:

**1) LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO
(Art. 1º ao 6º)**

2) DIREITO CIVIL

- Pessoas
- Bens
- Negócio Jurídico
- Contratos. Teoria Geral.
- Posse e propriedade.
- Direito de Família.

3) DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

- Formas de resolução de conflitos.
- Princípios gerais do Direito Processual.
- Direito Processual Constitucional.
- Eficácia da lei processual no tempo e no espaço.
- Jurisdição. Requisitos da função jurisdicional.
- Órgãos do Judiciário previstos na Constituição Federal de 1988.
- Teorias do Processo.
- Direito-de-ação e teorias da ação.
- Normas fundamentais do processo civil.
- Da competência interna.
- Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e de seus procuradores; dos procuradores; da sucessão das partes e dos procuradores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE OURO PRETO– N.P.J.
PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 50 - BARRA.
CEP 35400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS - BRASIL

- Do litisconsórcio.
- Da intervenção de terceiros.
- Outros sujeitos processuais: juiz; Ministério Público; Defensoria Pública; Advocacia Pública.
- Dos atos processuais: forma, tempo e lugar. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa.
- Tutela provisória.
- Da petição inicial.
- Da audiência de conciliação ou mediação.
- Contestação. Reconvenção. Revelia.
- Do cumprimento da sentença.
- Ações possessórias.
- Ações de família.
- Do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio.
- Da interdição/Curatela.
- Da execução de alimentos.

